

**LEI MUNICIPAL Nº 2347 DE 29/06/95
PROJETO DE LEI Nº 2428**

**" CONCEDE DESCONTO PARA QUITAÇÃO DE
CRÉDITO TRIBUTÁRIO".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Senhor Prefeitura Municipal autorizado a conceder desconto sobre o saldo do Crédito Tributário, em favor do Município, proveniente dos serviços de pavimentação, calçamento ou asfaltamento de vias públicas, beneficiando os atuais contribuintes, que estejam em débito com a Fazenda Pública Municipal.

ARTº 2º - O desconto, a que se refere o Artº 1º desta Lei, será diferenciado e obedecerá os seguintes prazos e percentagens:

PRAZOS	DESCONTO
Até 20 de Julho de 1995	35%
Até 10 de Agosto de 1995	20%

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 29 de Junho de 1995.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.DR. LUIZ FERREIRA
CALAFIORI / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE